



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 060/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 78.027,59 (Setenta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO:2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov.do Governo Estadual-4293-Aquisição Equipamentos Estado**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 060/2025

de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 78.027,59 (Setenta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov.do Governo Estadual-4293

14012884600000.005000-RESTITUICOES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO ESTADO

14012884600000.005000-4.4.30.93.00.00.00-(8185)-Indenizações e Restituições.....R\$ 9.384,91

TOTAL.....R\$ 9.384,91

09051030103101.120000-RBC PARA AÇÕES DO CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL

09051030103101.120000-4.4.90.52.00.00.00-(8186)-Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.708,43

TOTAL.....R\$ 1.708,43

09051030103101.121000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE

09051030103101.121000-4.4.90.52.00.00.00-(8187)-Equip. e Material Permanente.....R\$ 66.934,25

TOTAL.....R\$ 66.934,25

TOTAL GERAL.....R\$ 78.027,59

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov.do Governo Estadual-4293.....R\$ 78.027,59

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 78.027,59

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE